



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE FORQUETHINHA

PROJETO DE LEI Nº 06, de 03 de março de 2026.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Créditos Especiais, no valor de até R\$ 437.812,25, indica recursos, e dá outras providências.

VIANEI ANDRÉ NOLL, Prefeito Municipal de Forquethinha, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Especiais no valor de R\$ 437.812,25 (quatrocentos e trinta e sete mil oitocentos e doze reais e vinte e cinco centavos) no Orçamento de 2026, Lei nº 2014, de 21 de novembro de 2025 (LOA 2026), sob a seguinte dotação orçamentária:

04. 01 Secr. Mun. Educação Cult. Tur. Desporto	
12. 368. 0111. 2011 Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.9.0.30 Material de Consumo (1290)	R\$
23.226,28	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (1291)	R\$
55.196,75	
03.01 – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda	
04.122.0003.2117 – Publicidade Institucional	
4.4.9.0.52 – Equipamentos e Material Permanente (1262)	R\$
100.000,00	
05.01 – Secretaria Municipal da Saúde, Habit. e Assistência Social	
10.301.0007.2123 – Portaria GM/MS 4.691	
4.4.9.0.52 – Equipamentos e Material Permanente (1298)	R\$
8.408,87	
10.301.0007.2122 – Portaria GM/MS 3.086	
3.1.9.0.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (1297)	R\$ 34.702,42
10.301.0007.2116 – Portaria GM/MS 3.606	
3.3.90.34 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Terceirização (1296)	R\$ 160.000,00
3.3.9.0.30 Material de Consumo (1254)	R\$
24.008,0	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (1255)	R\$
32.269,90	
Total Crédito Especial	R\$
437.812,25	

Art. 2º - Para a cobertura dos Créditos Especiais acima indicamos como fonte de recursos o seguinte:

Excesso de Arrecadação	R\$
16.352,90	
Superávit	R\$
421.459,35	

Total Fonte de Recursos
437.812,25

R\$

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de março de 2026.

VIANEI ANDRÉ NOLL,
Prefeito.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETHINA

Mensagem Justificativa ao
PROJETO DE LEI Nº 06/2026

Forquethina, 03 de março de 2026.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Através do presente projeto de lei, estamos encaminhando a abertura de Créditos Especiais no valor de R\$ 437.812,25, no orçamento de 2026.

Na Secretaria da Educação estamos incluindo no orçamento deste ano recurso do ETI – Escola em Tempo Integral, cujos valores serão utilizados nas despesas com alunos que frequentam o contraturno com materiais de consumo e equipamentos, principalmente com a aquisição de condicionadores de ar e climatizadores.

Já na Secretaria da Administração a suplementação no valor de R\$ 100.000,00 será para aquisição de dois painéis de LED outdoor modelo P5.0, com dimensões mínimas de 2,00m x 2,00m, incluindo fundação individual, estrutura metálica, equipamentos eletrônicos e sistema de gerenciamento remoto, a serem instalados nas Praças Municipais Júlio Redecker e da Escola, no centro do município de Forquethina/RS, para fins de divulgação institucional, campanhas públicas e utilidade informativa. Houve licitação em 2025, no entanto, as empresas participantes não atenderam as especificações do edital sendo todas desclassificadas, desta forma, pretendemos realizar novo processo licitatório, motivo pelo qual estamos ajustando o orçamento deste exercício.

Ainda na Secretaria da Saúde estão sendo abertas diversas dotações para utilização de recursos vinculados, em especial emenda do deputado Afonso Hamm que destinou 200 mil reais a saúde e que foram distribuídos conforme plano de aplicação. O referido plano prevê despesas com material de consumo, combustível, material de expediente, limpeza, ambulatorial, eletrônico, manutenção de imóveis, também com serviços de terceiros, como médicos, assessorias, manutenção de veículos, entre outros. Da mesma forma, o saldo da emenda do deputado Alceu Moreira para estruturação da rede de serviços de atenção primária de saúde, a qual não foi totalmente utilizada em 2025, será inclusa no orçamento deste ano para zerar a conta e realizar a prestação de contas.

Contando com a atenção dos Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação da matéria em caráter de urgência, nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal.

VIANEI ANDRÉ NOLL,
Prefeito.

Vereador
IRIO LAURI STRASSBURGER
Presidente da Câmara de Vereadores
FORQUETINHA – RS